ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 08 de Novembro de 2019.
Edição 3113 | Páginas: 10

8ª LEGISLATURA | 58º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Ione Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Ione Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputado Ione Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Ione Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Catarina Guerra;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Ione Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 126/2019 02
- Indicações nº 850 a 869/2019 03
- Ata da 2803ª Sessão Ordinária - Sucinta 07
- Termo de não realização da 2804ª Sessão Ordinária 07
- Ata da 2804ª Sessão Ordinária - Sucinta 07

Superintendência Administrativa
- Resoluções nº 940 a 942/2019 08

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Republicação das Resoluções nº 8817 e 8834/2019 09
- Resoluções nº 8845 a 8849/2019 09

Superintendência de Compras e Serviços
- Pregão Presencial nº 033/2019 - Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 126/2019

Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima – FESP/RR.

Parágrafo único. O Fundo a que se refere este artigo terá por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento dos Órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - recursos repassados na modalidade fundo a fundo oriundos da União;

III - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de parceria e outros instrumentos congêneres firmados com a União, Estados, Distrito Federal e/ou Municípios;

IV - repasses de qualquer natureza promovidos por Entidades, Instituições ou Organizações da iniciativa privada e não governamental, nacionais ou estrangeiras;

V - recursos decorrentes da alienação de bens móveis, que constituem o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

VI - recursos decorrentes de juros, inversões e rendimentos de aplicações financeiras;

VII - multas e juros previstos em contratos no âmbito da Secretaria Estadual da Segurança Pública;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados; e

IX - empréstimos contraídos junto a organismos nacionais e internacionais, observada a legislação vigente.

§ 1º O Fundo terá contabilidade própria, com escrituração geral, independentemente de qualquer outro Órgão dele integrante.

§ 2º Os recursos financeiros a que se refere este artigo serão movimentados por meio de contas especiais vinculadas a serem abertas em instituição bancária oficial e seus saldos financeiros positivos, apurados em balanço anual, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

§ 3º Não constituem receitas do FESP/RR os recursos previstos no Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima (FUNDESPOL), Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima (FREA/PM), Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (FREBOM) e do Fundo Penitenciário Estadual (FUNPEN).

Art. 3º Os recursos do Fundo serão destinados a:

I - execução de obras e ampliações, bem como em melhorias e adaptações nas áreas físicas das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima;

II - Programas e projetos de trabalho relacionados com o aparelhamento e reaparelhamento administrativo e operacional, bem como com a ampliação da capacidade instalada;

III - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

IV - tecnologia e sistemas de informações e de estatísticas de segurança pública;

V - inteligência, investigação, perícia, policiamento, combate a incêndios, prevenção contra incêndio e pânico e ações de defesa civil;

VI - programas e projetos de prevenção ao delito, à violência e resistência às drogas, incluídos também os programas de polícia comunitária e de perícia móvel;

VII - formação, habilitação, aperfeiçoamento, especialização e capacitação de profissionais da segurança pública e agentes de proteção e defesa civil;

VIII - integração de sistemas, inteligência, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública;

IX - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;

X - serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;

XI - premiação em dinheiro por informações que auxiliem na elucidação de crimes, a ser regulamentada em ato do Poder Executivo Estadual;

XII - apoio a programas de desenvolvimento institucional, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoas, de racionalização e modernização de rotinas e procedimentos e de outras melhorias na administração, bem como financiamento de pesquisas no âmbito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima;

XIII - programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública;

XIV - programas de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública;

XV - ações de custeio relacionadas com programas de segurança pública contemplados no Plano Plurianual; e

XVI - outras despesas correntes ou de capital que, especificamente, atendam aos interesses e objetivos institucionais.

§ 1º Os recursos do FESP/RR não podem ser contingenciados, em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e do patrimônio de cidadãos do Estado de Roraima;

§ 2º A responsabilidade pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FESP/RR é comum às instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima;

§ 3º As instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima zelarão pela consistência técnica dos projetos, das atividades e das ações e estabelecerão regime de acompanhamento da execução com vistas a viabilizar a prestação de contas aos Órgãos competentes.

§ 4º É vedada a aplicação dos recursos:

I - cuja receita de capital deriva da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente;

II - em despesas com pessoal, que constituem vencimentos pelo exercício funcional do respectivo cargo público, com exceção das vantagens estabelecidas em lei;

III - em unidades de órgãos e de entidades destinadas exclusivamente à realização de atividades administrativas.

Art. 4º O FESP/RR é gerido por Conselho Gestor presidido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e composto pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 1º Os membros titulares do Conselho Gestor serão substituídos, nos impedimentos legais e eventuais, pelos respectivos suplentes, designados previamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, mediante indicação do titular de cada Instituição.

§ 2º Os integrantes do Conselho Gestor e respectivos substitutos não fazem jus a remuneração pela participação no Conselho, que é considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do FESP/RR:

I - aprovar a programação financeira;

II - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FESP/RR às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;

III - manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

IV - manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do Fundo;

V - analisar os projetos recebidos visando verificar seu alinhamento com as diretrizes do Plano de Segurança Pública do Estado de Roraima;

VI - fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FESP/RR destinados aos projetos, às atividades e às ações na área de segurança pública;

VII - apreciar o relatório de gestão dos recursos aplicados pelo FESP/RR; e

VIII - prestar contas da arrecadação e aplicação de recursos destinados ao FESP/RR nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Conselho Gestor pode instituir comissão para analisar e monitorar a prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 6º O Secretário de Estado da Segurança Pública poderá designar ordenadores de despesas, delegando-lhes competência para gerirem os recursos a serem aplicados em custeio das respectivas forças de segurança.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dessas atividades, os ordenadores de despesas terão estrutura e apoio dos seus respectivos Órgãos de exercício.

Art. 7º Os ordenadores de despesas, mencionados no artigo anterior, submeterão, anualmente, à apreciação do Conselho Gestor do FESP/RR relatório das atividades desenvolvidas, instruído com a competente prestação de contas dos atos de sua gestão, sem prejuízo da comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º O FESP/RR terá sua estrutura administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública para articulação técnica e implementação das medidas determinadas pelo Conselho Gestor.

Art. 9º O FESP/RR contará com um Secretário Executivo, designado pelo Conselho Gestor, que o escolherá dentre os profissionais de segurança pública, alternando-se a escolha entre as instituições que compõem o fundo, limitando-se no prazo de 01 (um) ano, improrrogável.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Executivo consolidar anualmente os dados necessários para a elaboração do relatório de gestão dos recursos aplicados pelo FESP/RR, a ser apreciado pelo Conselho Gestor.

Art. 10. O Regimento Interno do FESP/RR será elaborado pelo Conselho Gestor, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, e aprovado pelo Governador do Estado, estabelecendo suas normas de organização e funcionamento.

Art. 11. Os bens adquiridos com recursos do FESP/RR serão transferidos e incorporados ao patrimônio das respectivas instituições beneficiadas, conforme sua natureza.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de outubro de 2019.

Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N.º 850/2019
Do Senhor Deputado Nílton Sindpol

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 2, SOBRE O RIO QUITAUAÚ LOCALIZADA NA VILA TABOCA, MUNICÍPIO DO CANTÁ NA REGIÃO CENTRO-LESTE DO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

O município do Cantá tem uma população estimada de 15.774 habitantes, com área territorial correspondente a 3,4% do território de Roraima. A produção agrícola do município tem relevância para o Produto Interno do Estado, uma vez que contribui com a movimentação econômica do setor primário, na Vila do Taboca se destacam as lavouras de abacaxi, raízes de mandioca e banana. Os moradores da vicinal II relatam dificuldades no acesso aos lotes com estradas vicinais que apresentam uma difícil trafegabilidade implicando em precárias condições para o escoamento da produção, principalmente no período chuvoso.

A recuperação da ponte de madeira na vicinal 2, é uma questão inclusive de segurança, pois os moradores daquela localidade, preocupados, temem que a situação se agrave mais ainda, pois a cada chuva o trecho tornasse ainda mais perigoso e intrafegável. Frisa-se que esta situação se encontra assim há anos, ou seja, nenhum tipo de melhoria foi realizada naquela região.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer**, a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)
>
> Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.
>
> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)
>
> III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a recuperação da ponte de madeira na vicinal 2, sobre o Rio Quitauaú na vila taboca no município do Cantá.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2019.

Nilton Sindpol
Deputado Estadual PATRI/RR

INDICAÇÃO Nº 851/2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretária de Infraestrutura de Roraima – SEINF, a seguinte Indicação:

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA DIVISÃO DO ARQUIVO CENTRAL (DARC) DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

O prédio da Divisão do Arquivo Central (DARC), subordinado a Coordenação Geral de Gestão Logística do Estado (CGGL/SEGAD), está localizado na Rua Miguel Lupe Martins, n° 214, **São Pedro** município de Boa Vista-RR, sendo o órgão responsável pelo arquivamento de documentos oficiais publicados pelo Estado.

Importante descartar que desde a sua fundação o edifício nunca foi reformado e/ou revitalizado, destarte, encontrando-se atualmente deteriorado com vários problemas hidráulicos, elétricos, extintores vencidos, infiltração no prédio, centrais de ar com problemas e necessitando de manutenção e telhado comprometido.

Diante do exposto, solicito do órgão competente a reforma e/ou revitalização do prédio.

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 15 de outubro 2019.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 852/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 5, PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA) TABOCA, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

1. Ao ouvir a demanda dos moradores da vicinal 5, do Projeto de Assentamento (PA) Taboca, município de Cantá, Roraima, solicita-se com a máxima ugência a recuperação da ponte de madeira da vicinal supracitada.

2. De acordo com os moradores o estado da ponte é preocupante, visto que ela encontra-se em estado de precariedade, o qual coloca em risco a integridade física dos que dela precisam, tanto para escoar a produção agrícola como para os alunos que precisam chegar até a escola.

Este é o principal objetivo da presente indicação

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 853/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 3, VILA SAMAÚMA, MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, REGIÃO SUL DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

1. Os moradores da vicinal 3, da Vila Samaúma, município de Mucajaí, Sul de Roraima, reclamam das péssimas condições em que se encontra a ponte de mandeira da estrada vicinal supracitada.

2. Segundo relatos dos moradores, foi preciso improvisar uma passagem (com troncos de madeira) para que o carro que faz o transporte dos alunos da região pudesse chegar até a escola.

3. Entretanto, ao visualizar o vídeo feito pelos moradores sobre as condições da ponte é notório o risco em que os alunos e os moradores correm ao passar pelo local. Dessa forma, solicita-se com a máxima urgência a recuperação da ponte de madeira a fim de proporcionar o bem estar da polução local e a sua integridade física.

Este é o principal objetivo da presente indicação

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 854/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 12, KM 4, ROXINHO, MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR.

JUSTIFICATIVA

1. Ao visitar *in loco* a Vicinal 12, no Km 4, da região do Roxinho, município de Iracema, ouvimos dos moradores da referida vicinal várias reclamações a respeito das condições das pontes de madeira da referida vicinal.

2. Por essa razão, solicita-se a máxima brevidade para a recuperação da Ponte de Madeira no Km 4, na Vicinal 12, da região do Roxinho, município de Iracema/RR.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 855/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DA VICINAL 29, KM 15, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

JUSTIFICATIVA

1. Ao visitar *in loco* a Vicinal 29, no Km 15, da BR 432, município de Caracaraí, ouvimos os moradores da referida vicinal que reclamam da precariedade da ponte de madeira da referida localidade que encontra-se sem condições de trafegabilidade.

2. Salienta-se que, segundo os moradores, nas condições em que se encontra acaba por colocar em risco as pessoas ou veículos que precisam utilizar a ponte.

3. Por essa razão, solicita-se a máxima brevidade para a reforma da Ponte de Madeira no Km 15, na Vicinal 29.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 856/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, BOA VISTA/RR

JUSTIFICATIVA

1. Há mais de uma década que o prédio histórico da antiga Secretaria de Educação do estado de Roraima, sintuado na Praça do Centro Cívico, centro da capital, encontra-se abandonado. O local vive constante depressão, incêndios e atualmente, serve de abrigo improvisado, sem as mínimas condições, para refugiados/imigrantes venezuelanos.

2. Neglicengiar essa realidade de abandono com o patrimônio público e histórico da sociedade roraimense é condenar as futuras gerações a não terem acesso aos lugares de memória do antigo Territorio Federal, hoje estado de Roraima.

3. Diante do exposto, solicita-se a máxima **URGÊNCIA** para a recuperação do patrimônio histórico que abrigou por muitos anos a Secretaria Estadual de Educação.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 857/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– MANUTENÇÃO EM BUEIRO DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA CASEMIRO JOSÉ DA SILVA, NO BAIRRO DOUTOR SÍLVIO LEITE .

JUSTIFICATIVA

1. Solicita-se manutenção na tubulação do esgotamento sanitário localizados à Rua Casemiro José da Silva, no bairro Doutor Sílvio Leite, visto que, atualmente o bueiro encontra-se aberto e com vazemento (cf. anexo).

2. Essa realidade gera transtorno para os que circulam pelas ruas suparacitas, especialmente aos moradores da circunvizinhança, pois eles têm que conviver com o odor fétido do esgoto.

3. Vale mencionar que nas condições em que se encontra o do bueiro torna-se um potencializador de doenças.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 858/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DA VICINAL 29, KM 14, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

JUSTIFICATIVA

1. Ao visitar *in loco* a Vicinal 29, no Km 14, da BR 432, município de Caracaraí, ouvimos os moradores da referida vicinal que reclamam da precariedade da ponte de madeira da referida localidade, pois não apresenta as condições necessárias para a trafegabilidade.

2. Salienta-se que, segundo os moradores, as condição em que se encontra a ponte acaba por colocar em risco as pessoas ou veículos que precisam utilizar a ponte.

3. Por essa razão, solicita-se a máxima brevidade para a reforma da Ponte de Madeira no Km 14, na Vicinal 29.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 859/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– RECUPERAÇÃO DO TEATRO CARLOS GOMES, BOA VISTA/RR

JUSTIFICATIVA

1. A banda de Rock Nacional Titãs cantou: "***A gente não quer só comida. A gente quer comida, diversão e arte*** (...)". Essa fome de diversão e arte é um direito de todos e todas, incluindo o acesso ao Teatro.

2. Infelizmente, o Teatro Carlos Gomes, localizado na Avenida João Pereira de Melo, centro da cidade de Boa Vista, que outrora abrigou inúmeros artistas e fez parte da memória afetiva dos roraimense, encontra-se abandonado pelo poder público.

3. Atualmente, o prédio serve de abrigo, sem as mínimas condições, para refugiados/imigrantes venezuelanos.

4. Diante do exposto, solicita-se a máxima **URGÊNCIA** para a recuperação do patrimônio histórico que foi e é o Teatro Carlos Gomes.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 860/2019

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretária de Infraestrutura de Roraima – SEINF, a seguinte Indicação:

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Antônio Augusto Martins está localizada na Vila Central Confiança 3 no município do Cantá-RR, no Estado de Roraima e encontra-se em péssimas condições as quais estão sujeitos os estudantes e profissionais da unidade de ensino.

Tendo em vista que a Escola Estadual apresenta condições precárias de uso, faz-se necessário a reforma e revitalização de seu espaço físico, hidráulica e elétrica de modo a melhorar as condições dos alunos e dos profissionais desta unidade.

Sala das Sessões, Boa Vista /RR, 31 de outubro de 2019.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 861/2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Perfuração de um poço artesiano para atender no abastecimento de água potável aos moradores da Vila Alta Floresta e P.A Caxias, na Vicinal 11, município do Cantá".

JUSTIFICATIVA

Os moradores das comunidades acima citadas sofrem com a falta desses serviços. Segundo relatos dos mesmos, atualmente cerca de 20 famílias que vivem da produção agrícola familiar fazem uso de água de poços artesanais e "cacimbas" com baixa profundidade, o que compromete a qualidade da água e coloca em risco a saúde das pessoas que consomem o produto, pois boa parte desses poços é contaminada por dejetos fecais e outras impurezas do solo.

A construção desse poço vai beneficiar as comunidades que passam por problemas de abastecimento e sofrem com a falta da prestação desses serviços tão essencial, pois possuir água potável dentro de casa é coisa básica na vida de uma pessoa.

Com esse atendimento, os moradores poderão tomar banho, lavar louça e roupas e beber água limpa e pura sem correr o risco de contaminação e colocar em risco a saúde, muito diferente do cenário atual, onde muitas famílias são obrigados a ferver a água para consumir.

Pensando em proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos moradores dessas comunidades é que pedimos o pronto atendimento para este pleito.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº862, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que promova a **construção de uma caixa d'água bem como de um sistema de distribuição de água no bairro São Bento (Brigadeiro) no município de Boa Vista – RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade que os moradores do bairro São Bento, conhecido popularmente como Brigadeiro, sofrem com a falta de água constante em virtude da falta de uma distribuição adequada. Muitos dos moradores não têm acesso à agua encanada em virtude da omissão do Estado.

Desta forma, tal indicação se faz imperiosa para resguardar não só o direito da população de ter a água encanada e de boa qualidade, mas para resguardar também a dignidade destas pessoas, vez que a água é um bem básico para qualquer ser humano, fato que hoje é negligenciado na localidade tratada por esta indicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2019.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 863/2019
Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança P*ública *do Estado de Roraima, a necessidade com URGÊNCIA da reforma do posto da Polícia Militar na Vila São Silvestre, no Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima, a necessidade com URGÊNCIA da reforma do posto da Polícia Militar na Vila São Silvestre, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da reforma do posto policial na Vila São Silvestre é de suma importância para atender a população, tendo em vista o aumento da criminalidade no Estado, visto que as comunidades próximas a Vila não possuem um rápido atendimento das ocorrências policiais, pois o posto de atendimento mais próximo fica localizado à 60 quilômetros da Vila, na sede do Município de Alto Alegre.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de novembro de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**
Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 864/2019
Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança pública do Estado de Roraima, a necessidade com URGÊNCIA da reforma e reativação do posto da Polícia Militar na Vila do Taiano, no Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança pública do Estado de Roraima, a necessidade com URGÊNCIA da reforma e reativação do posto da Polícia Militar na Vila do Taino, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da reforma e reativação do posto policial na Vila do Taiano é de suma importância, pois as comunidades próximas a Vila não possuem um rápido atendimento das ocorrências policiais deixando assim a população da Vila e proximidades desassistidas, visto que o aumento da violência e da criminalidade no Estado é diretamente sentido por toda população, pois o posto de atendimento mais próximo fica localizado na sede do Município de Alto Alegre.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de novembro de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 865/2019

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Ruy Barbosa, localizada na Vila do Taiano, Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Ruy Barbosa, localizada na Vila do Taiano, Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que seja feita a reforma predial da Escola Estadual Ruy Barbosa, pois a mesma encontra-se com sua estrutura comprometida, o que coloca em risco a segurança daqueles que dela fazem uso. Se faz necessário um local melhor que traga conforto e segurança para os estudantes e funcionários e que atenda àqueles que dela fazem uso, levando cidadania e educação para as crianças e professores.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de novembro de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 866/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma da ponte sobre o Igarapé do Tabaio, que dá acesso as comunidades indígenas da Anta I e da Anta II, no Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma da ponte sobre o Igarapé do Tabaio, que dá acesso as comunidades indígenas da Anta I e da Anta II, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

As vicinais do Estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior, em sítios, fazendas e comunidades. Desta forma a manutenção das pontes é medida vital para a mobilidade da população, possibilitando assim a facilidade do trabalho e distribuição dos produtos comercializados.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de novembro de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 867/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma da ponte sobre o Igarapé do Martelo, que dá acesso as comunidades indígenas da Anta I e da Anta II, no Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma da ponte sobre o Igarapé do Martelo, que dá acesso as comunidades indígenas da Anta I e da Anta II, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

As vicinais do Estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior, em sítios, fazendas e comunidades. Desta forma a manutenção das pontes é medida vital para a mobilidade da população, possibilitando assim a facilidade do trabalho e distribuição dos produtos comercializados.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de novembro de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 868/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma da ponte sobre o Igarapé do Macaquinho, que dá acesso as comunidades indígenas da Anta I e da Anta II, no Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma da ponte sobre o Igarapé do Macaquinho, que dá acesso as comunidades indígenas da Anta I e da Anta II, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

As vicinais do Estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior, em sítios, fazendas e comunidades. Desta forma a manutenção das pontes é medida vital para a mobilidade da população, possibilitando assim a facilidade do trabalho e distribuição dos produtos comercializados.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de novembro de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 869/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma e manutenção da ponte que dá acesso a Vila do Taiano e a Comunidade Indígena da Barata, no Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da reforma e manutenção da ponte que dá acesso a Vila do Taiano e a Comunidade Indígena da Barata, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma região em que a produção agropecuária é o principal meio de renda da comunidade e com amplo tráfego de pessoas e de veículos de carga, a manutenção das pontes é medida vital para a mobilidade da população, possibilitando assim a facilidade do trabalho e distribuição dos produtos comercializados.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de novembro de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e dezoito minutos do dia trinta de outubro de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima terceira Sessão Ordinária do quinquagésimo oitavo Período Legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente **Jalser Renier** solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário **Odilon Filho** a verificação de quórum regimental para a abertura dos trabalhos, tendo sido informado de não haver. Em seguida, adiou a abertura dos trabalhos pelo tempo regimental de dez minutos. Após o tempo estipulado e havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão. Em seguida, convidou o Senhor Deputado **Neto Loureiro** para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc,* a quem solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 004/19, que "dispõe sobre a criação de microrregião de interesse comum no distrito Santa Cecília, município de Cantá e limítrofe de Boa Vista, e dá outras providências, de autoria do Deputado Renato Silva; Projeto de Lei nº 053/19, que "dispõe sobre a utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)", de autoria da Deputada Ione Pedroso; Projeto de Lei nº 065/19, que "dispõe sobre a formatação dos preços dos combustíveis ofertados ao consumidor no estado de Roraima", de autoria do Deputado Jeferson Alves; Projeto de Lei nº 090/19, que "institui o selo Empresa Sustentável no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências", de autoria da Deputada Ione Pedroso; Projeto de Lei nº 093/19, que "institui a Semana de Vacinação de Adultos no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Deputado Renan Filho; Projeto de Lei nº 126/19, que "institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR) e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 069/17, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências", de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Proposta de Moção de Aplausos nº 048/19, de autoria da Deputada Betânia Almeida, pela comemoração dos 23 anos do Rotary Club Boa Vista-Caçari, na pessoa do Presidente Vanderlei Lima Santana; Proposta de Moção de Apelo nº 049/19, de autoria do Deputado Jeferson Alves, ao Presidente da Câmara Federal, para que coloque em votação o PL nº 443/19, que acrescenta o art. 2º-B e o inciso VI, § 1º, ao art. 2º, na Lei 13.260, de março de 2016; Proposta de Moção de Pesar nº 052/19, de autoria do Deputado Chico Mozart, pelo falecimento do jogador de futsal Marcos Vinícius de Sousa Ferreira, em 2 de setembro do corrente ano, nesta capital; e Proposta de Moção de Pesar nº 053/19, de autoria do Deputado Chico Mozart, pelo falecimento dos lutadores de Muay Thai Richardy Júnior de Oliveira e João Vítor Marinho, em 7 de setembro do corrente ano, na região do Truaru, durante uma pescaria. Em seguida, por falta de quórum regimental, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** convidou os membros da Comissão de Educação, Desportos e Lazer para reunião após a Sessão Plenária. O Senhor Deputado **Jeferson Alves** parabenizou os médicos ginecologistas pela passagem do seu dia. A Senhora Deputada **Catarina Guerra** convidou os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa para reunião após a Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, às nove horas e cinquenta e sete minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 31 de outubro, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário, na primeira chamada, os senhores deputados **Coronel Chagas, Jalser Renier, Jeferson Alves, Neto Loureiro** e **Odilon Filho.** Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jeferson Alves, Neto Loureiro, Odilon Filho, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, o Senhor Presidente em exercício Deputado **Jânio Xingú** convidou o Senhor Deputado **Neto Loureiro** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc,* a quem solicitou proceder à verificação de quórum. Tendo sido informado de não haver, adiou a abertura dos trabalhos pelo tempo regimental de dez minutos. Após o tempo estipulado e não havendo quórum regimental, às nove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente transferiu a Sessão para o próximo dia 5, à hora regimental. Estavam presentes em plenário, durante a verificação de quórum, os senhores deputados: **Coronel Chagas, Jânio Xingú, Neto Loureiro** e **Soldado Sampaio.** Registraram presença, no painel, os senhores deputados: **Catarina Guerra**, **Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Loirinho, Evangelista Siqueira, Jânio Xingú, Neto Loureiro, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia cinco de novembro de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo oitavo Período Legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão. Em seguida, convidou o Senhor Deputado **Neto Loureiro** para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc,* a quem solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário Deputado **Chico Mozart** a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** iniciou reportando-se à sua participação na reunião do Colegiado do Parlamento Amazônico, cujo tema foi a "Aviação Civil na Amazônia", realizada no Acre, dia 30 de outubro. O parlamentar destacou que a situação do Acre e de Roraima são semelhantes no que diz respeito à escassez de voos comerciais. Continuando, informou que, dia 20 de novembro, em Salvador, será apresentada a Carta de Roraima, com reivindicações e alternativas para o problema. Ainda destacou outras questões discutidas durante a reunião como a questão energética e a imigração, as quais, segundo o deputado, engessam o desenvolvimento de Roraima. Finalizou parabenizando os municípios de Iracema e Caroebe pela passagem do seu dia. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 014/18, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria da Defensoria Pública; Projeto de Lei Complementar nº 004/19, que "dispõe sobre a criação de microrregião de interesse comum no distrito Santa Cecília, município de Cantá e limítrofe de Boa Vista e dá outras providências", de autoria do Deputado Renato Silva; Projeto de Lei Complementar nº 006/19, que "institui o Regime de Previdência Complementar, disciplinando o artigo 40, parágrafos 14, 15 e 16 da Constituição Federal, para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Estado de Roraima, incluindo os membros do Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Estado, Defensoria Pública do Estado e os militares do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 007/19, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001, que trata da pensão por morte aos dependentes dos participantes do RPPS, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 053/19, que "dispõe sobre a utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)", de autoria da Deputada Ione Pedroso; Projeto de Lei nº 065/19, que "dispõe sobre a formatação dos preços dos combustíveis ofertados ao consumidor no estado de Roraima",

de autoria do Deputado Jeferson Alves; Projeto de Lei nº 085/19, que "institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, o Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 090/19, que "institui o selo Empresa Sustentável no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências", de autoria da Deputada Ione Pedroso; Projeto de Lei nº 093/19, que "institui a Semana de Vacinação de Adultos no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Deputado Renan Filho; Projeto de Lei nº 127/19, que "institui o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (SISPDS), a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (CONSESPDS) e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 128/19, que "extingue e cria cargos na estrutura da GTEGE/SEINF e altera a redação dos Anexos II, III e IV da Lei nº 579, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 1.197, de 12 de julho de 2017, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 133/19, que "dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Estado de Roraima utilizados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, de autoria governamental; **Projeto de Lei nº 148/19**, que "Dispõe sobre a Instituição do Fundo Estadual do Trabalho de Roraima – FET/RR e da Criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda/CETER-RR e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 069/17, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências", de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Proposta de Moção de Aplausos nº 048/19, de autoria da Deputada Betânia Almeida, pela comemoração dos 23 anos do Rotary Club Boa Vista-Caçari, na pessoa do Presidente Vanderlei Lima Santana; Proposta de Moção de Apelo nº 049/19, de autoria do Deputado Jeferson Alves, ao Presidente da Câmara Federal, para que coloque em votação o PL nº 443/19, que acrescenta o art. 2º-B e o inciso VI, § 1º, ao art. 2º, na Lei 13.260, de março de 2016; Proposta de Moção de Pesar nº 052/19, de autoria do Deputado Chico Mozart, pelo falecimento do jogador de futsal Marcos Vinícius de Sousa Ferreira, ocorrido no dia 2 de setembro do corrente ano, nesta capital; Proposta de Moção de Pesar nº 053/19, de autoria do Deputado Chico Mozart, pelo falecimento dos lutadores de Muay Thai Richardy Júnior de Oliveira e João Vítor Marinho, ocorrido em 7 de setembro do corrente ano, na região do Truaru, durante uma pescaria; e Requerimento nº 136/19, para inclusão, na pauta da Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 128/19, de autoria do Deputado Renato Silva. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto pudessem emitir parecer às matérias pendentes de análise. Após esse tempo, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 053/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 090/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 093/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 004/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 085/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 128/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, 1 voto contrário e nenhuma abstenção. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 133/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 127/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 148/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 069/17 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação simbólica, o projeto foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Moção de Aplausos nº 048/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 052/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação simbólica, a proposta foi aprovada por unanimidade. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 053/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação simbólica, a proposta foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu ciência do Ofício nº 01/19, que informa que a Deputada Ione Pedroso foi eleita, pela maioria do partido, para ocupar a liderança da bancada do Solidariedade. Prosseguindo, o Senhor Presidente transferiu o restante da pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Jorge Everton**, em nome do senhor Claudiney, Presidente do Sindicato, parabenizou todos os técnicos agrícolas pela passagem do seu dia. O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** agradeceu ao Senhor Presidente e demais pares pela aprovação dos projetos constantes na Ordem do Dia. O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** parabenizou os escrivães do estado de Roraima, em especial os da Polícia Civil, pela passagem do seu dia. O Senhor Deputado **Renato Silva** agradeceu aos pares pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/14, de sua autoria. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e cinquenta e dois minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 6 de novembro, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0940/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato firmado entre este Poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

N° do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
025/2015	- EDITORA BOA VISTA LTDA	Despesa com aquisição de assinatura anual de jornais destinada a atender aos setores da ALE/RR.	04.653.101/0001-12	**FISCAIS**: - Antônia Francisca Pereira da Silva Matrícula: 23822 -Antônio Maia Braga Matrícula: 21574 **(Suplente)**

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 043/2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente-Geral

Matricula n° 22.474 ALE/RR

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0941/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o afastamento do servidor **Alcidino Vieira Junior,** matrícula 23569, para viajar para a cidade de Brasília-DF, no dia 08.11.2019, com retorno no mesmo dia, com a finalidade de participar de reuniões no âmbito da Câmara dos Deputados e Congresso Nacional em questões atinentes ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matrícula nº 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0942/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o afastamento dos servidores, no período de 07 a 09.11.2019, para viajarem com destino a Vila do Tepequém no Município de Amajarí/RR, para realizarem atividades inerentes às suas funções, a serviço esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA
Anokio Douglas Pereira de Alencar	19073
Sadraque da Conceição Fonseca	15789

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 8817/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **ELVIRA MARIA DE BRITO LIMA, matrícula 23644, CPF: 019.834.754-59,** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**, constante da Resolução nº 8751/2019-SGP de 31.10.2019, publicada no Diário da ALE nº 3108 de 01.11.2019,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 4 de novembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 8834/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANANDA JULLYENE FIGUEIREDO, matrícula 22004**, **CPF: 507.986.002-25, 9 (nove) dias** de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 09/09/2019 a 17/09/2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 9 de setembro de 2019.

Boa vista - RR, 5 de novembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8845/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 29/10/2019**,** o usufruto das férias da servidora FLORA MARIA DA SILVA COIMBRA, matrícula nº 19116, programadas para o período de 28/10/2019 a 06/11/2019, referentes ao exercício de 2018, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 09 (nove) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas em 21/11/2019 a 29/11/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 29/10/2019.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8846/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SELDRA LUZIA DA SILVA, matrícula 15742, CPF: 684.624.682-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 7 de novembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8847/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARAH LEANE CAMPOS E REIS, matrícula 19881, CPF: 669.563.233-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 7 de novembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8848/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido KATIA REGINA CAVALCANTE ALVES, matrícula 23483, CPF: 381.990.412-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 5 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 7 de novembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8849/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEORGE DA SILVA MELO, CPF: 225.882.212-20, no Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência AEP**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 7 de novembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS/ALE-RR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através do Superintendente de Compras e Serviços, regularmente designado pela Resolução Nº 8061/2019-SGP, de 6 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme especificação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO
PROCESSO Nº: 712/2019
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2019
DATA: 22.11.2019
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min (horário local)
LOCAL/ENDEREÇO DA LICITAÇÃO: Prédio ESCOLEGIS, auditório 1 (piso térreo), situado à Rua Agnelo Bitencourt, nº 242, Bairro Centro, em Boa Vista/RR, CEP nº 69.301-430. Contato telefone: (95) 4009-4832.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, e insumos, com a finalidade de suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: a) Site da Superintendência de Compras e Serviços: https://scs.al.rr.leg.br; **b)** Secretaria da S.C.S. (1º andar) localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro Centro, C.E.P. nº 69301-430, Boa Vista-RR no horário das 07h:30min às 13h:30min (horário local); **c)** E-mail: scs.al.rr.leg@gmail.com

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2019.

Alexsander Balico
Superintendente de Compras e Serviços Interino
Matrícula nº 19404
(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

